PREFEITURA MUNICIPAL CUITÉ - PB

PORTARIA Nº 178/GAPRE, DE 09 DE JUNHO DE 2017.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão Funcional na Carreira de Magistério Público e toma outras providências".

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Municipal nº 793, de 31 de dezembro de 2009 e alterações posteriores,

Considerando requerimento protocolado no dia 16 de maio de 2017, na Secretaria Municipal de Administração, através do processo nº 570/2017, pelo(a) servidor(a) VALDECI FONTES DE SOUSA, ocupante da função de Professor de Ciências, no cargo de Professor Graduado, Símbolo PB, Classe B,

Considerando, que o(a) Professor(a) requereu Progressão Funcional Vertical, tendo em vista a conclusão do curso de Mestrado em Ciências Florestais, ministrado pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, para tanto, juntou cópia da documentação necessária, constante nos autos do Processo nº 570/2017,

Considerando finalmente, que após análise, a Procuradoria Geral do Município opinou pelo DEFERIMENTO do pedido, por preencher todos os requisitos essenciais amparados pela legislação municipal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional Vertical ao(a) servidor(a) municipal VALDECI FONTES DE SOUSA, matrícula E19171, do cargo de Professor Graduado, Classe B, Símbolo PB1, referência B1, para o cargo de Professor Graduado, Classe B, Símbolo PB3, referência B3, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com base no Art.42, I, c/c com o Art. 38, II, "c", da Lei Municipal nº 793, de 31 de dezembro 2009, que trata sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Cuité, Estado da Paraíba.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de maio de 2017.

Gabinete do Prefeito, 09 de junho de 2017.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

+ Valdeci Fontes de Sousa

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ
Gabinete do Prefeito
Diário Oficial do Município - D.O.M.
PUBLICADO EM: 09/06/2017
Nº 089 /2017